



op. 1366/10 - 07107 - Senado
op. 1367/10 - " - Câmara dos Deputados
01. 1368/10 - 07107
legislativo
municipal
Saúde

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

071/10

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1129/2010

Campo Mourão, 28/06/2010 Horas 9:00

Busdaine
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

28 / 06 / 2010

Ademir Neto

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<u>α</u>	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>29/06/2010</u>		
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>		

Com fulcro no Artigo 160, inciso II, alínea "c" c/c o Artigo 162, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** que seja encaminhado expediente **EM REGIME DE URGÊNCIA** ao **Excelentíssimo Senhor JOSÉ SARNEY – Presidente do Senado Federal** e ao **Excelentíssimo Senhor MICHEL TEMER – Presidente da Câmara dos Deputados**, solicitando que agilize a tramitação do **PROJETO DE LEI Nº. 7.495/2006 E EM APENSO OS PROJETOS NºS 7056/2010 E 7095/2010**, que tratam sobre os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, em especial, sobre o piso salarial de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais) e sobre insalubridades, como também, da exigência da realização de curso técnico de agente para os novos contratados, entre outros benefícios e exigências dispostos nos planos de Lei.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação esta sendo apresentada a pedido do Conselho Municipal de Saúde, conforme ofício circular protocolado nesta Casa de Leis sob o nº. 1289/10, em anexo.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de junho de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

71/lq

Obs: Enviar cópia ao Conselho Municipal de Saúde.





Conselho Municipal de Saúde
Campo Mourão



Ofício Circular nº 003/2010

Campo Mourão, 23 de junho de 2010.


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme proposição apresentada pelo Conselheiro **Dione Clei Valério da Silva**, que o presente subscreve, representante dos usuários, aprovada pela unanimidade do Plenário do COMUS em 21 de junho do corrente ano, solicitamos a Vossa Excelência, apoio com a devida remessa de expediente aos **PREFEITOS DA COMCAM E PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE; DEPUTADOS E SENADORES ELEITOS PELO PARANÁ**, solicitando das autoridades acima citadas e a este Poder Legislativo que enviem ofício à **CÂMARA DOS DEPUTADOS E AO SENADO FEDERAL**, solicitando a agilização na tramitação e conseqüente aprovação dos Projetos de Lei 7.495/2006, 7.056/2010 e 7.095/2010, estes dois últimos pensados ao primeiro, que tratam sobre os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, em especial sobre o piso salarial de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais) e sobre insalubridades, como também da exigência da realização do curso de técnico de agente para os novos contratados, entre outros benefícios e exigências dispostos nos planos de lei.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, antecipamos agradecimentos, colocando-nos à inteira disposição para maiores informações.

Cordialmente,


DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Presidente


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 3289 / 2010
CAMPO MOURÃO 23/06/10, HORA 13:54
Kobiana
PROTOCOLISTA

Excelentíssimo Senhor
Presidente Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Poder Legislativo
N e s t a.-

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Junho de 2010.


.....
JOICY DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos


11/06/10

Do: D.A.L/ Joicy

Para: Procurador Parlamentar/Dr. Valter

Senhor Procurador,

Considerando um equívoco deste departamento no momento de numerar as proposições solicito que sejam trocados os pareceres das proposições constando à numeração correta, conforme relação abaixo:

Requerimentos:

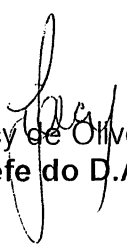
Nº 1110/2010 para Nº 1123/2010

Nº 1111/2010 para Nº 1124/2010

Nº 1112/2010 para Nº 1125/2010

Nº 1113/2010 para Nº 1126/2010

D.A.L, 1º/07/2010,


Joicy de Oliveira
Chefe do D.A.L.

ciente
01/07/2010


Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
OAB/PR 29391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 29/06/2010.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 1124/2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 30/06/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391